



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4374/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	--

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 12, 17 de dezembro de 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEGP N. 11/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, RELATIVO À INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE SUPERVISOR(A) DO CEJUSC-JT DE SEGUNDO GRAU E DE COORDENADOR(A) E SUPERVISOR(A) DO CEJUSC-JT DE PRIMEIRO GRAUDE BELO HORIZONTE-MG

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e sobre os Centros Judicícios de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de primeiro e de segundo graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 17 de dezembro de 2025, do Edital SEGP n. 11/2025, que contém erro material,

Torna pública a retificação do Edital SEGP n. 11/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho de Belo Horizonte poderão se inscrever para atuar como supervisor(a) do CEJUSC-JT de segundo grau e/ou como coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de primeiro grau."

Leia-se:

"1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho poderão se inscrever para atuar como supervisor(a) do CEJUSC-JT de segundo grau e/ou como coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de primeiro grau."

Onde se lê:

"5. DAS INSCRIÇÕES5.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (segp@trt3.jus.br), no período de 18 a 23 de dezembro de 2025.5.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição."

Leia-se:

"5. DAS INSCRIÇÕES5.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (segp@trt3.jus.br), no período de 18 a 26 de dezembro de 2025.5.2. As certidões referidas no item 4.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição."

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Instrução Normativa

Instrução Normativa

Instrução Normativa GP n. 2, de 18 de dezembro de 2024 (República)

(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa GP n. 153, de 16 de dezembro de 2025)

Dispõe sobre a habilitação e a utilização do sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria – PROAD- OUV – no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução n. 469, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 331, de 29 de abril de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos sistemas nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/GCR n. 12, de 6 de agosto de 2014, que define e padroniza os atos administrativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 59, de 13 de outubro de 2016, que dispõe, no âmbito do TRT3, sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e Memória do TRT3;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 2, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Malote Digital no âmbito do TRT3;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP/DG n. 8, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre medidas preliminares à implementação do Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) no âmbito do TRT3 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 26, de 28 de janeiro de 2021, que institui o uso do sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) no âmbito do TRT3;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 279, de 10 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho para Descontinuidade dos Sistemas Judiciaários Legados - GTLegJus - e o Grupo de Trabalho para Descontinuidade dos Sistemas Administrativos - GTLegAdm - , no âmbito do TRT3;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 349, de 25 de janeiro de 2021, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) e o TRT3 para promover a implantação e evolução do sistema PROAD-OUV no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico PROJ24004, em curso neste Tribunal, para a implantação do sistema PROAD-OUV em substituição ao sistema e-PAD,

RESOLVE: